



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

ANO LETIVO 2024/2025

1ª Fase

LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS APÓS SERIAÇÃO (faz parte integrante da ata nº1 e adenda de 19.04.2024)

Monwelo
19-4-24
Q

1. Sindy Roberta Pereira
2. Sabriana Silva dos Santos
3. Ana Lucia de Mattos
4. Jeovana Frasson
5. Raisia Gabriela Pinheiro Rodrigues Tavares
6. Ana Paula Pinheiro
7. Priscila Lima dos Santos
8. Helena Ribeiro dos Santos
9. Magda Hermínia Branco
10. Neilton Nogueira de Sousa
11. Marjan Nazif
12. Andrea Almeida Martins
13. Manoela Alexandra Gonçalves Castelo Branco
14. Geovana de Oliveira Sousa
15. Hadassa Elifelete Monteiro de Souza

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS

1. Amanda Koiky Ignacio a)
2. Beatriz da Costa Barboza c) f)
3. Beatriz de Castro da Silva f)
4. Caroline Conceição da Rocha Gomes f)
5. Darla de Paula de Souza g)
6. Dyelle Leyden Amaral Santos g)
7. Fernanda Gonçalves Silva g) h)
8. Flávio do Espírito Santo Junior c) h)
9. Gabrielli Lima de Souza Guimarães c) f)
10. Karla Cristina Oliveira Pinto b)
11. Katia Gertrudes Saraiva de Nazareth b)

12. Manuela dos Santos Domingos b)
13. Mellina Aurea Freire Pereira f)
14. Nádia Clotilde Panzo Vitica b)
15. Nassin Dkhili h)
16. Nívia Klécia Costa Oliveira Baptista g)
17. Noémia Fernando Gomes f)
18. Victória Neves Ribeiro c) f)

- a) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 6 do artigo 4º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- b) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 2º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- c) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 4º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- d) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3 alínea b) e g) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- e) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3, alínea d) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- f) exclusão, por não cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 8 do regulamento, nomeadamente quando refere que os documentos devem ser “visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento
- g) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 5 do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- h) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3 alínea b) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril

Coimbra, 19 de abril de 2024

P´lo Júri

Assinado por: **Maria Manuela Frederico Ferreira**
Data: 2024.04.19 11:59:58+01'00'

